



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.486, de 08 de maio de 2007.

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para as Profissionais da Educação que integram o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, **Promoção Vertical da Classe Atual para nova Classe**, às Profissionais da Educação que comprovaram nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.
Parágrafo único - Ficam enquadradas na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998, as profissionais da educação abaixo relacionadas, a partir de 1º(primeiro) de maio de 2007:

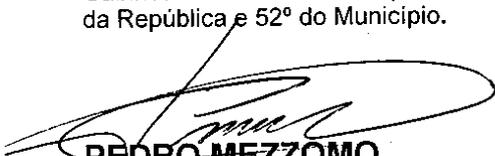
EMPREGO PÚBLICO:		PROFESSOR MUNICIPAL PROMOÇÃO PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO					
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO	REQUERIDO CONF. PROT. N°	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Alessandra Aparecida Tochetto	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	1231 de 27/04/2007	A1	CØ
Janes Piva Rosa	20	16/02/2004	16/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente da Educação Infantil	1230 de 27/04/2007	DØ	E3

Art. 2º - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

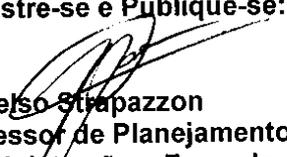
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda